



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 639/90\*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A PATRULHA MECANIZADA DO DER/SC (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

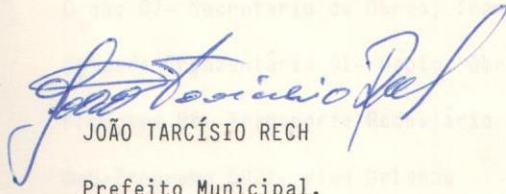
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas decorrentes da manutenção dos Veículos, Maquinários e Funcionários do DER/SC (Departamento de Estradas de Rodagem), tais como: Combustíveis, Lubrificantes, Peças, Mão de Obra, Alimentação, Pernoites e Horas Extras, quando em atividades na Municipalidade, durante a atual Legislatura.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos municipais vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de Fevereiro de 1990.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 27 de Março de 1990.

  
JOÃO TARCÍSIO RECH  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

  
ANSELMO KRAISCH JÚNIOR  
Diretor Depto. Expediente  
COMUNICAÇÕES  
Comunicações.